

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 1129

Em: 28/05/2012 - 14:14:09

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Instituí no Calendário Oficial do Município o “Dia do Agente de Combate as Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro.

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia do Agente de Combate as Endemias, a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro, mesmo dia das comemorações nacionais, Lei 11.350, de 2006, que regulamenta o § 5º, do artigo 198 da Constituição Federal, que rege as atividades do Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Este projeto de Lei tem o propósito de conscientizar o governo municipal, os formuladores de políticas e a sociedade civil, sobre a relevância dessa categoria para nosso município e para a constante necessidade do fortalecimento desses profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, 25 de maio 2012.

Vereadora Sandra Citolin – PMDB

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei justifica-se devido à importância da atuação do Agente de combate às Endemias junto a nossa comunidade.

O Agente de Combate às Endemias desenvolve um relevante serviço à saúde pública em nosso município, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de

doenças e promoção da saúde, realizando um serviço de formiguinhas, indo de casa em casa, sob sol e chuva, nos locais mais distantes e de difícil acesso em todo o município de Carazinho, sendo esta uma justa homenagem.

Sala Antônio Libório Bervian, em 28/05/2012.

Sandra Verônica da Maia Citolin - PMDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____